



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO	1
DECRETOS	1
SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	10
EDITAIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10
AUDIÊNCIA PÚBLICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	11
EDITAIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO	21
CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS	22
CONVOCAÇÃO	22
SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR	27
TERMO DE FOMENTO	27
SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS	27
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR	27
SEÇÃO VI – AUTARQUIAS	27
SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS	27
ATOS ADMINISTRATIVOS	27
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	29
AVISO DE LICITAÇÃO	29



PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.623, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.623, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua os incisos III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2.025 (orçamento), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0000 - Encargos Municipais			
02.19.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.19.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0000.0.017	SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS ESPECIES		
3.3.90.91.00	01.100.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR - Ficha 504	R\$ 300.000,00
Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0001.4.029	LIMPEZA DAS ESCOLAS - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00	05.281.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 167	R\$ 139.734,74
12.365.0001.4.034	LIMPEZA DAS ESCOLAS - CRECHE		
3.3.90.39.00	05.280.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 170	R\$ 120.077,98
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 204	R\$ 1.600.000,00
12.361.0001.4.039	LIMPEZA DAS ESCOLAS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	05.282.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 207	R\$ 450.187,28
02.08.06	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0001.2.134	MANUT.GERAL ENSINO PROFISSIONAL		
3.1.90.16.00	01.200.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 218	R\$ 2.200,00
Programa 0006 - Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito			
02.02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS		
04.122.0006.2.001	MANUTENÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 21	R\$ 58.201,50
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.244.0007.2.421	MANUTENCAO GERALA PROM.SOCIAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 535	R\$ 40.000,00
02.21.03	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
08.243.0007.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 546	R\$ 3.000,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		

02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 662	R\$ 10.000,00
13.392.0009.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 658	R\$ 6.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.2.427	MANUTENCAO GERAL SEC. MEIO AMB		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 591	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 601	R\$ 76.000,00
Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.04	DIVISÃO DE TRÂNSITO		
26.453.0014.2.578	TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 709	R\$ 305.000,00
02.30.06	CORPO DE BOMBEIROS		
15.452.0014.2.659	Manut. Geral Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 723	R\$ 30.000,00
Programa 0015 - Gestão em Administração Pública			
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.26.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0015.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 624	R\$ 952.872,00
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios			
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.695.0016.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 741	R\$ 51.632,00
13.695.0016.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 736	R\$ 8.000,00
13.695.0016.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 737	R\$ 20.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 511	R\$ 1.000,00
Programa 0020 - Gestão de Governo e Relações Institucionais			
02.18.00	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS		
02.18.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.122.0020.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 487	R\$ 1.500,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.3.90.39.00	05.500.0112	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 469	R\$ 1.000,00
Programa 0022 - Gestão em Finanças			
02.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.05.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.123.0022.2.407	MANUTENCAO GERAL FINANÇAS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 66	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 4.506.405,50

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0000 - Encargos Municipais			
02.19.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.19.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0000.0.017	SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS ESPECIES		



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 2

3.3.90.91.00	01.110.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PEQUENO VALOR - Ficha 505	R\$ 300.000,00
Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00	05.281.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 139	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	05.281.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 162	R\$ 150.000,00
12.365.0001.2.572	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES		
3.3.90.30.00	05.280.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 140	R\$ 160.000,00
3.3.90.39.00	05.280.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 164	R\$ 100.000,00
3.3.90.46.00	01.212.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - Ficha 172	R\$ 1.273.880,90
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	05.282.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 192	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00	05.282.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 206	R\$ 100.000,00
12.361.0001.4.039	LIMPEZA DAS ESCOLAS - FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 208	R\$ 326.119,10
02.08.06	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0001.2.134	MANUT.GERAL ENSINO PROFISSIONAL		
3.1.90.11.00	01.200.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 216	R\$ 2.200,00
Programa 0006 - Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito			
02.02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS		
04.122.0006.2.001	MANUTENÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 15	R\$ 58.201,50
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.03	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
08.243.0007.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 545	R\$ 3.000,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.3.90.46.00	01.110.0000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - Ficha 669	R\$ 10.000,00
13.392.0009.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 659	R\$ 6.000,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.4.042	COBERTURA VEGETAL		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 593	R\$ 56.000,00
18.542.0010.4.044	CUIDADO AO ANIMAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 606	R\$ 50.000,00
Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.04	DIVISÃO DE TRÂNSITO		
15.452.0014.2.657	Manutenção Geral Div. Trânsito		
3.3.90.30.00	01.410.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 704	R\$ 305.000,00
3.3.90.39.00	01.410.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 708	R\$ 30.000,00
Programa 0015 - Gestão em Administração Pública			
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.26.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0015.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 620	R\$ 110.000,00
04.122.0015.2.839	Plano de Saúde		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 625	R\$ 894.504,00
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios			
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.695.0016.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 741	R\$ 28.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		

02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 509	R\$ 1.000,00
Programa 0020 - Gestão de Governo e Relações Institucionais			
02.18.00	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS		
02.18.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.122.0020.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 488	R\$ 1.500,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.4.052	MATERIAL DE DISTR GRATUITA CESTA		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 448	R\$ 10.000,00
08.244.0021.4.053	AÇÕES SEG. ALIMENTAR E NUT. SUST.		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 449	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 464	R\$ 15.000,00
08.245.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.3.90.30.00	05.500.0112	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 446	R\$ 1.000,00
Programa 0022 - Gestão em Finanças			
02.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.05.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.123.0022.2.407	MANUTENCAO GERAL FINANÇAS		
3.3.90.40.00	01.110.0000	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ - Ficha 67	R\$ 300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 4.506.405,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 15 de janeiro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.656, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.656, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua os incisos III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (orçamento), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		



12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00	01.213.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 160	R\$ 275.247,57
12.365.0001.2.572	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES		
3.3.90.39.00	01.212.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 163	R\$ 5.000,00
12.365.0001.4.025	UNIFORME ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00	01.213.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 142	R\$ 7.000,00
12.365.0001.4.030	UNIFORME ESCOLAR - CRECHE		
3.3.90.30.00	01.212.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 148	R\$ 7.000,00
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	01.220.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 193	R\$ 21.448,75
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 204	R\$ 27.634,00
12.361.0001.4.035	UNIFORME ESCOLAR - FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	01.220.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 194	R\$ 100.026,25
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	SECRETARIA DE SAUDE		
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.179	Incentivo Financeiro da APS - ESF e EAP		
3.3.90.39.00	05.301.0300	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 373	R\$ 50.000,00
Programa 0003 - Gestão em Desenvolvimento Econômico			
02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
23.691.0003.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 579	R\$ 400,00
23.691.0003.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 580	R\$ 1.117,79
Programa 0005 - Gestão em Desenvolvimento Agropecuário			
02.23.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
02.23.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
20.122.0005.4.049	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - AGROPECUÁRIA		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 567	R\$ 53.000,00
Programa 0006 - Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito			
02.02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS		
04.122.0006.2.001	MANUTENÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 21	R\$ 31.900,00
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.244.0007.2.421	MANUTENCAO GERALA PROM.SOCIAL		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 532	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 535	R\$ 39.300,00
08.244.0007.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 533	R\$ 10.100,00
02.21.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0007.2.402	MANUTENCAO GERAL FUNDO SOCIAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 541	R\$ 1.500,00
Programa 0008 - Gestão em Esporte			
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.28.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0008.1.155	EMENDA 04/2024 - AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE G		
4.4.90.52.00	08.110.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 838	R\$ 10.000,00
27.812.0008.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 643	R\$ 5.500,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 662	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 876	R\$ 1.000,00
13.392.0009.4.070	EVENTOS ATRATIVOS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 667	R\$ 916.313,11
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		

18.541.0010.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS			
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 596	R\$ 10.000,00	
18.541.0010.2.570	DESPESAS COM VIAGENS			
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 597	R\$ 1.000,00	
18.541.0010.4.043	ZELADORIA			
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 604	R\$ 90.139,44	
Programa 0015 - Gestão em Administração Pública				
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
02.26.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
04.122.0015.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 624	R\$ 113.700,00	
04.122.0015.2.570	DESPESAS COM VIAGENS			
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 623	R\$ 4.000,00	
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios				
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
13.695.0016.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 735	R\$ 1.000,00	
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável				
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS			
16.122.0018.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS			
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 513	R\$ 5.000,00	
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social				
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0021.4.056	SERV. AC. INST. IDOSO			
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 460	R\$ 87.000,00	
08.243.0021.4.055	SERV. AC. INST. CRIANÇA E ADOL.			
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 462	R\$ 205.000,00	
Programa 0022 - Gestão em Finanças				
02.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
04.123.0022.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS			
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 64	R\$ 1.500,00	
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos				
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS			
15.122.0023.1.029	Máquinas e Equip. Patrulha Agrícola Prancha			
4.4.90.52.00	01.110.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 103	R\$ 76.468,01	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				R\$ 2.174.294,92

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
12.364.0001.4.024	BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.39.00	01.200.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 126	R\$ 85.475,00
02.08.02	EDUCACAO INFANTIL		
12.365.0001.2.572	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES		
3.3.90.36.00	01.212.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 159	R\$ 50.000,00
12.365.0001.4.032	SISTEMA DE ENSINO - CRECHE		
3.3.90.30.00	01.212.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 150	R\$ 270.247,57
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00	01.220.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 200	R\$ 37.634,00
Programa 0002 - Saúde ao Alcance de Todos			
02.10.00	SECRETARIA DE SAUDE		



02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0002.2.179	Incentivo Financeiro da APS - ESF e EAP		
3.3.90.30.00	05.301.0300	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 331	R\$ 50.000,00
Programa 0005 - Gestão em Desenvolvimento Agropecuário			
02.23.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
02.23.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
20.122.0005.4.049	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - AGROPECUÁRIA		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 558	R\$ 53.000,00
Programa 0006 - Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito			
02.02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.02.01	GABINETE PREFEITO E DEPENDENCIAS		
04.122.0006.2.001	MANUTENÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 15	R\$ 31.900,00
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.244.0007.2.421	MANUTENCAO GERALA PROM.SOCIAL		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 532	R\$ 12.500,00
08.244.0007.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 534	R\$ 2.500,00
02.21.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0007.2.402	MANUTENCAO GERAL FUNDO SOCIAL		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 540	R\$ 900,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 541	R\$ 900,00
02.21.04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
08.241.0007.2.493	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 550	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 553	R\$ 2.300,00
Programa 0008 - Gestão em Esporte			
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.28.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
27.812.0008.1.157	EMENDA 04/2024 - SERVIÇO DE FECHAMENTO DE CAMPO CO		
3.3.90.39.00	08.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 840	R\$ 10.000,00
27.812.0008.2.435	REALIZAÇÃO DE EVENTOS		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 641	R\$ 5.500,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.192	PATROCÍNIO E APOIOS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 661	R\$ 472.000,00
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCITOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 652	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00	01.110.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - Ficha 653	R\$ 52.200,00
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 655	R\$ 1.000,00
13.392.0009.4.071	EVENTOS COMEMORATIVOS E DIVERSOS		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 656	R\$ 7.113,11
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.4.042	COBERTURA VEGETAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 603	R\$ 11.000,00
18.542.0010.4.044	CUIDADO AO ANIMAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 606	R\$ 90.139,44
Programa 0015 - Gestão em Administração Pública			
02.26.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.26.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.122.0015.2.839	Plano de Saúde		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 625	R\$ 113.700,00
04.122.0015.4.061	CAPACITAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 626	R\$ 4.000,00
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios			
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.695.0016.2.405	MANUT.GERAL ADMINISTRACAO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 741	R\$ 1.000,00

Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 516	R\$ 5.000,00
Programa 0020 - Gestão de Governo e Relações Institucionais			
02.18.00	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS		
02.18.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.122.0020.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 487	R\$ 400,00
04.122.0020.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 488	R\$ 1.117,79
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.3.90.30.00	01.510.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 440	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.00	01.510.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 453	R\$ 800,00
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 463	R\$ 10.000,00
08.244.0021.4.052	MATERIAL DE DISTR GRATUITA CESTA		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 448	R\$ 222.000,00
08.244.0021.4.054	RESIDÊNCIA INCLUSIVA		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 465	R\$ 70.000,00
08.244.0021.4.059	FRETES		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 468	R\$ 5.000,00
Programa 0022 - Gestão em Finanças			
02.05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.05.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.123.0022.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 65	R\$ 1.500,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 95	R\$ 76.468,01
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 2.174.294,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 27 de fevereiro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.668, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 6.668, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos do artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 167, § 5º, da Constituição Federal, no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



março de 1964, e no artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar no exercício vigente o valor de R\$ 2.050.496,15 (dois milhões cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos), conforme dotações abaixo discriminadas:

Programa 0003 - Gestão em Desenvolvimento Econômico			
02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
23.691.0003.4.074	MANUTENÇÃO GERAL DO DISTRITO INDUSTRIAL		
4.5.90.61.00	01.110.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Ficha 888	R\$ 2.000.000,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.4.112	SIGTV352270320250004 GND03 - Patrulha Mirim		
3.3.50.43.00	05.500.0000	SUBVENCOES SOCIAIS - Ficha 889	R\$ 50.496,15
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 2.050.496,15

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com excesso de arrecadação no exercício corrente no valor de R\$ 50.496,15 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) e pela anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Programa 0003 - Gestão em Desenvolvimento Econômico			
02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONÔMICO		
02.24.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
23.691.0003.4.074	MANUTENÇÃO GERAL DO DISTRITO INDUSTRIAL		
4.4.90.52.00	01.110.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 584	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 24 de março de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.674, DE 31 DE MARÇO DE 2.026.

DECRETO Nº 6.674, DE 31 DE MARÇO DE 2.026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua os incisos III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (orçamento), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	EDUCACAO INFANTIL		
12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00	01.213.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 138	R\$ 30.000,00
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	01.220.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 193	R\$ 33.526,80
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 204	R\$ 50.000,00
02.08.06	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0001.2.134	MANUT.GERAL ENSINO PROFISSIONAL		
3.1.90.16.00	01.200.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 218	R\$20.000,00
02.08.12	MERENDA ESCOLAR		
12.306.0001.2.418	MANUT.GERAL MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	01.200.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 234	R\$ 100.000,00
02.08.14	FUNDEB 70%		
12.361.0001.2.438	SALARIOS E ENCARGOS - FUNDEB- FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	02.261.2025	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 240	R\$ 47.566,19
02.08.15	FUNDEB 30%		
12.365.0001.2.575	FUNDEB INFANTIL PRÉ-ESCOLA OUTROS		
3.1.90.13.00	02.274.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - Ficha 253	R\$ 50.000,00
12.365.0001.2.576	FUNDEB INFANTIL CRECHE OUTROS		
3.1.90.13.00	02.273.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - Ficha 254	R\$ 50.000,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 652	R\$ 40.900,00
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 654	R\$ 500,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.2.226	DESP EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00	01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha 897	R\$ 36.000,00
18.541.0010.2.427	MANUTENCAO GERAL SEC. MEIO AMB		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 588	R\$ 31.000,00
Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0014.2.649	Manut. Geral Guarda Civil Municipal		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 687	R\$ 8.000,00
02.30.04	DIVISÃO DE TRÂNSITO		
15.452.0014.2.570	DESPESAS COM VIAGENS		
3.3.90.36.00	01.410.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 706	R\$ 5.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 511	R\$ 3.000,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 6

02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0021.4.056	SERV. AC. INST. IDOSO		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 460	R\$ 9.000,00
08.244.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.1.90.16.00	01.510.0000	OUTRAS DESP. VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 429	R\$ 500,00
08.244.0021.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.510.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 454	R\$ 10.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 91	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 525.492,99

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
12.364.0001.4.023	TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39.00	01.200.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 125	R\$ 150.000,00
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00	01.213.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 132	R\$ 20.000,00
02.08.06	ENSINO PROFISSIONAL		
12.363.0001.2.134	MANUT.GERAL ENSINO PROFISSIONAL		
3.3.90.30.00	01.200.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 221	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	01.200.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 222	R\$ 33.526,80
3.3.90.39.00	01.200.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 223	R\$ 20.000,00
02.08.14	FUNDEB 70%		
12.365.0001.2.573	FUNDEB INFANTIL PRÉ-ESCOLA MAGISTÉRIO		
3.1.90.11.00	02.272.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 241	R\$ 147.566,19
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 655	R\$ 15.500,00
3.3.90.46.00	01.110.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - Ficha 669	R\$ 25.900,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.2.080	Educação Ambiental		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 600	R\$ 36.000,00
18.541.0010.2.427	MANUTENCAO GERAL SEC. MEIO AMB		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 586	R\$ 31.000,00
Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.04	DIVISÃO DE TRÂNSITO		
15.452.0014.2.657	Manutenção Geral Div. Trânsito		
3.3.90.30.00	01.410.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 704	R\$ 5.000,00
02.30.07	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
06.122.0014.4.081	MANUTENÇÃO GERAL JUNTA MILITAR		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 726	R\$8.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 516	R\$ 3.000,00

Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.1.90.11.00	01.510.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 427	R\$500,00
08.244.0021.4.052	MATERIAL DE DISTR GRATUITA CESTA		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 448	R\$ 15.000,00
08.244.0021.4.053	AÇÕES SEG. ALIMENTAR E NUT. SUST.		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 464	R\$ 4.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 95	R\$ 500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 525.492,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 31 de março de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.684, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 6.684, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua os incisos III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2025 (orçamento), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 204	R\$ 600.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.226	DESP EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00	01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha 900	R\$ 3.230,00
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 91	R\$ 100.500,00



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 703.730,00
--------------------------	----------------

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
12.364.0001.4.023	TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39.00	01.200.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 125	R\$ 600.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 95	R\$ 103.730,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 703.730,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de abril de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.688, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 6.688, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua os incisos III, IV e V do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2.025 (orçamento), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0000 - Encargos Municipais			
02.19.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.19.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0000.0.007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 502	R\$ 50.000,00
Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		

3.3.90.30.00	05.281.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 139	R\$ 62.500,00
12.365.0001.2.572	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES		
3.1.90.16.00	01.212.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 137	R\$ 148.883,75
3.3.90.30.00	05.280.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 140	R\$ 62.220,00
02.08.04 - ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00	01.220.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 190	R\$ 90.097,85
3.3.90.30.00	05.282.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 192	R\$ 105.280,00
3.3.90.39.00	01.220.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 204	R\$ 310.390,00
3.3.90.39.00	05.282.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 206	R\$ 93.000,00
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.244.0007.2.421	MANUTENCAO GERALA PROM.SOCIAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 535	R\$ 49.700,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 654	R\$ 7.525,65
13.392.0009.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 658	R\$ 4.500,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.2.427	MANUTENCAO GERAL SEC. MEIO AMB		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 588	R\$ 44.769,72
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 591	R\$ 90.000,00
Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0014.2.649	Manut. Geral Guarda Civil Municipal		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 687	R\$ 8.922,57
02.30.06	CORPO DE BOMBEIROS		
15.452.0014.2.659	Manut. Geral Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 723	R\$ 479,88
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios			
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.695.0016.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 736	R\$ 5.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 513	R\$ 300,00
Programa 0020 - Gestão de Governo e Relações Institucionais			
02.18.00	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS		
02.18.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.122.0020.2.428	MANUTENCAO GERAL SEC GOVERNO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 490	R\$ 16.000,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0021.2.493	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO		
3.3.90.39.00	02.500.0006	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 459	R\$ 100.000,00
08.241.0021.4.056	SERV. AC. INST. IDOSO		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 460	R\$ 10.000,00
08.243.0021.2.563	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39.00	05.500.0171	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 461	R\$ 20.000,00
08.244.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.1.90.16.00	01.510.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 429	R\$ 8.477,93
08.244.0021.2.569	ADIANTAMENTOS DESPESAS		
3.3.90.36.00	01.510.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 454	R\$ 12.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

www.itapolis.sp.gov.br

Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 8

02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.226	DESP EXERCICIOS ANTERIORES		
3.3.90.92.00	01.110.0000	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha 900	R\$ 18.032,00
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.1.90.16.00	01.110.0000	OUTRAS DESPESAS VAR. PESSOAL CIVIL - Ficha 90	R\$ 18.736,03
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 91	R\$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 1.436.815,38

Art. 2º - A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0000 - Encargos Municipais			
02.19.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.19.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.122.0000.0.007	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
3.3.90.36.00	01.110.0000	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 501	R\$ 50.000,00
Programa 0001 - Educar com Qualidade			
02.08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
12.364.0001.4.023	TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
3.3.90.39.00	01.200.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 125	R\$ 300.390,00
02.08.02	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0001.2.571	EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.39.00	05.281.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 162	R\$ 62.500,00
12.365.0001.2.572	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES		
3.1.90.11.00	01.212.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 133	R\$ 148.883,75
3.3.90.39.00	05.280.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 164	R\$ 62.220,00
02.08.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0001.2.415	MANUT.GERAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	01.220.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 188	R\$ 90.097,85
3.3.90.30.00	05.282.0306	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 192	R\$ 93.000,00
3.3.90.30.00	01.220.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 193	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	05.282.0306	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 206	R\$ 105.280,00
Programa 0007 - Gestão em Desenvolvimento Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0007.2.493	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO		
3.3.90.30.00	02.500.0006	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 937	R\$ 100.000,00
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.21.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
08.244.0007.2.421	MANUTENCAO GERALA PROM.SOCIAL		
4.4.90.52.00	01.110.0000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - Ficha 538	R\$ 4.000,00
Programa 0009 - Gestão em Cultura			
02.29.00	SECRETARIA M CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
02.29.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.392.0009.2.426	MANUTENCAO GERAL CULTURA E CIE		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 652	R\$ 7.525,65
02.29.03	FUNDO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.392.0009.4.064	MANUTENÇÃO FUNDO DA CULTURA		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 672	R\$ 4.500,00
Programa 0010 - Meio Ambiente			
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
02.25.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS		
18.541.0010.2.427	MANUTENCAO GERAL SEC. MEIO AMB		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 586	R\$ 44.769,72
18.542.0010.4.044	CUIDADO AO ANIMAL		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 606	R\$ 90.000,00

Programa 0014 - Gestão em Segurança Pública			
02.30.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.30.02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
06.182.0014.2.649	Manut. Geral Guarda Civil Municipal		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 685	R\$ 8.922,57
02.30.06	CORPO DE BOMBEIROS		
15.452.0014.2.659	Manut. Geral Corpo de Bombeiros		
3.3.90.30.00	01.110.0000	MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 720	R\$ 479,88
Programa 0016 - Gestão em Turismo e Negócios			
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.31.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
13.695.0016.0.006	PROGRAMA FOMENTA MAIS TURISMO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 739	R\$ 5.000,00
Programa 0018 - Planejamento Urbano Integrado e Sustentável			
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO		
02.20.01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
16.122.0018.2.404	MANUT.GERAL PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 516	R\$ 300,00
Programa 0020 - Gestão de Governo e Relações Institucionais			
02.18.00	SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS ESPECIAIS		
02.18.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
04.122.0020.2.428	MANUTENCAO GERAL SEC GOVERNO		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 481	R\$ 16.000,00
Programa 0021 - Gestão em Fundo da Assistência Social			
02.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0021.4.056	SERV. AC. INST. IDOSO		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 460	R\$ 6.700,00
08.243.0021.2.563	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.36.00	05.500.0171	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA - Ficha 451	R\$ 20.000,00
08.244.0021.2.425	MANUT. GERAL FUNDO ASSISTENCIA		
3.1.90.11.00	01.510.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 427	R\$ 8.477,93
08.244.0021.4.052	MATERIAL DE DISTR GRATUITA CESTA		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 448	R\$ 20.800,00
08.244.0021.4.053	AÇÕES SEG. ALIMENTAR E NUT. SUST.		
3.3.90.32.00	01.510.0000	MATERIAL DE DISTR GRATUITA - Ficha 449	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 464	R\$ 8.000,00
08.244.0021.4.057	AUXÍLIO FUNERAL		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 466	R\$ 9.200,00
08.244.0021.4.058	PASSAGENS		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 467	R\$ 15.000,00
08.244.0021.4.059	FRETES		
3.3.90.39.00	01.510.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 468	R\$ 3.000,00
Programa 0023 - Gestão em Serviços Públicos			
02.07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.07.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.122.0023.2.409	MANUTENCAO GERAL SERV.PUBLICOS		
3.1.90.11.00	01.110.0000	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL - Ficha 88	R\$ 18.736,03
3.3.90.39.00	01.110.0000	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA - Ficha 95	R\$ 118.032,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 1.436.815,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 28 de abril de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



DECRETO Nº 6.697, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 6.697, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor, nos termos do artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 167, § 5º, da Constituição Federal, no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 11 da Lei Ordinária nº 4.325, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar no exercício vigente o valor de R\$ 549.045,78 (quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme dotação abaixo discriminada:

Programa 0004 - Melhoria, Drenagem, Revit. de Espaços Públicos e Pavimentação das Vias Urbanas			
02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAIS		
02.06.01	GABINETE SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
15.451.0004.1.997	Recuperação Avenida dos Amaros		
4.4.90.51.00	02.100.0449	OBRAS E INSTALACOES - Ficha 910	R\$ 549.045,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 549.045,78

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com excesso de arrecadação no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 22 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.698, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 6.698, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o inciso V, do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA 2026), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0011 - Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - Ficha 17	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 30.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0011 - Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - Ficha 15	R\$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 25 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

DECRETO Nº 6.699, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 6.699, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a suplementação de verbas do orçamento em vigor.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, atendendo ao que preceitua o inciso V, do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.326 de 10 de dezembro de 2.025 (LOA 2026), e observadas às normas da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo especificadas, do orçamento em vigor:

Programa 0011 - Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.91.00	SETENCAS JUDICIAIS - Ficha 16	R\$ 50.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 50.500,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente de anulações das seguintes



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 10

dotações do orçamento geral vigente:

Programa 0011 – Saneamento			
03.08.00	Setor Administrativo		
28.841.0000.0.001	AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
04.110.00	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – Ficha 15	R\$ 40.000,00
04.110.00	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS – Ficha 4	R\$ 10.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 50.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 25 de maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis

SEÇÃO II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAIS

EDITAL 018/2026/SMF

O Departamento de tributação do Município de Itápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro de 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.

Ficam notificados(as) os(as) contribuintes abaixo relacionados(as), do lançamento das Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhado pelo Departamento Jurídico através de Memorando, relativo ao exercício de 2026.

Nome	ID Físico/CCM	Memorando	Execução Fiscal	Tipo de Taxa	Valor	Vencimento
BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	CCM 12362	6.852/2026	1500098-69.2017.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	27/05/2026
LUCILENE RAMALHO BORALLI	ID FÍSICO 186601	6.846/2026	1501159-86.2022.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	27/05/2026
UNIVALDO SALVADOR MELO	ID FÍSICO 575401	6.856/2026	1500838-17.2023.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	27/05/2026
RENATO ELIAS MILANI	ID FÍSICO 977601	6.853/2026	1500980-21.2023.8.26.0274	Outras Restituições – Oficial de Justiça	R\$115,26	27/05/2026

Diante do Exposto, ficam os(as) senhores(as) proprietários(as)/compromissários(as), formalmente notificados(as) do lançamento da Outras Restituições, Despesas com Oficial de Justiça, encaminhado pelo Departamento Jurídico através de Memorando em conformidade com o Artigo 34, da Lei Municipal Nº. 1.602, de 30 de Novembro 1993 – Código Tributário do Município de Itápolis.
Itápolis, 25 de maio de 2026.

Gabriela Carvalho Semensato
Departamento de Tributação
Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIENCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

Vladimir do Carmo Reggiani, Prefeito Municipal de Itápolis, em cumprimento a Legislação vigente, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Objeto: Avaliar o cumprimento das Metas Fiscais no 1º Quadrimestre de 2026.

Data da audiência: Dia 28 de Maio de 2026 – Quinta-feira às 18:00 horas.

Local da audiência: Câmara Municipal, situado à Rua Padre Tarallo, 832, Centro.

Transmissão on-line pelo Facebook e canal do YouTube da Câmara Municipal de Itápolis.

Forma de Participação: Presencial e On-line através do chat dos canais informados.

Itápolis, 22 de Maio de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2026

Regulamento do Processo de Seleção dos representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal da Juventude de Itápolis – biênio 2026-2028.

Considerando a necessidade de definir normas e procedimentos a fim de disciplinar o processo de seleção dos membros representantes da sociedade civil o disposto no parágrafo único do art. 2º e Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal n.º 4.341 de 10/02/2026, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Tornar pública a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude de Itápolis, que ocorrerá no dia 28 de junho de 2026, no Centro Cultural de Itápolis, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 731, Centro, Itápolis - SP.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 2º. Nos termos do art. 6º, inc. II da Lei Municipal n.º 4.341/2025, o Conselho Municipal da Juventude dispõe de 6 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil e 6 (seis) suplentes, sendo assim divididos:

- Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens no campo itapolitano;
- Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens na área religiosa;
- Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens na área educacional;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

- d) Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens na área social;
- e) Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens no Distrito de Nova América;
- f) Um representante de grupos e organizações que desenvolvam ações para jovens no Distrito de Tapinas.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º – Poderão participar do processo de seleção para compor o Conselho Municipal da Juventude representantes de entidades, grupos ou organizações da sociedade civil com atuação no Município de Itápolis que desenvolvam atividades, projetos ou iniciativas voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos da juventude, respeitados os princípios do interesse público, da participação social e da pluralidade da juventude.

§ 1º A participação dar-se-á por meio da indicação de 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente por entidade, grupo ou organização da sociedade civil.

§ 2º As entidades, grupos ou organizações deverão comprovar atuação, participação ou desenvolvimento de iniciativas voltadas à juventude no Município de Itápolis, mediante apresentação de documentos e registros que evidenciem a realização das ações, tais como atas, declarações, relatórios de atividades, registros fotográficos, listas de presença, materiais de divulgação, publicações em meios digitais ou outros documentos que demonstrem a atuação junto à juventude.

§ 3º Poderão se inscrever entidades formalmente constituídas ou grupos e organizações com atuação reconhecida na comunidade, desde que desenvolvam ações relacionadas à juventude.

§ 4º – A escolha dos membros que comporão o Conselho Municipal da Juventude, na qualidade de representantes da sociedade civil, realizar-se-á em eleição, por meio de processo seletivo, de forma participativa, aberta e democrática.

§ 5º – A escolha dos conselheiros da sociedade civil que comporão e coordenarão o COMJUVE, realizar-se-á em reunião convocada para esse fim exclusivo, entre os membros eleitos da sociedade civil no processo seletivo para mandato de 2 (dois) anos, biênio 2026-2028.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

§ 6º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão comprovar residência em Itápolis.

§ 7º - A comprovação poderá ser feita por meio de conta de consumo ou outro documento simples que contenha o endereço, como declaração ou comprovante de matrícula escolar, cadastro em unidade de saúde ou correspondência oficial, em nome do(a) representante ou de familiar/responsável.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As entidades, grupos ou organizações da sociedade civil interessadas em concorrer a uma das vagas junto ao Conselho Municipal da Juventude deverão realizar sua inscrição até às 17 (dezesete) horas do dia 03 (três) de junho de 2026, exclusivamente por meio de formulário digital, cujo link estará disponível no site oficial da Prefeitura de Itápolis. Acesso: <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/12095/processo-de-selecao--conselho-municipal-da-juventude-de-itapolis-comjuve--bienio-2026-2028/>

§ 1º - Cada inscrição deverá indicar 01 (um) representante.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições realizadas por outros meios, nem entregues presencialmente..

§ 3º - Os documentos exigidos deverão ser anexados no próprio formulário digital, não sendo permitido o envio por correio, WhatsApp, e-mail ou quaisquer outras redes sociais.

§ 4º - Cada entidade, grupo ou organização poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, devendo indicar, no ato da inscrição, a categoria de representação para a qual pretende concorrer, dentre aquelas previstas na Lei nº 4.341/2026, a saber: ações voltadas à juventude no campo itapolitano, na área religiosa, na área educacional, na área social, ou ações voltadas à juventude nos Distritos de Nova América ou Tapinas, não sendo permitida a inscrição em mais de uma categoria.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	25/05/2026 ATÉ 03/06/2026
ANÁLISE DOCUMENTAL	08/06/2026 ATÉ 12/06/2026
DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES ACEITAS	15/06/2026
PRAZO RECURSAL	16/06/2026 A 18/06/2026
PUBLICAÇÃO RESULTADO RECURSOS	23/06/2026
ELEIÇÕES	28/06/2026
CONTABILIZAÇÃO DOS VOTOS	28/06/2026
NOMEAÇÃO	29/06/2026
CERIMÔNIA DE POSSE	01/07/2026

§1º. A falta de qualquer documento previsto no anexo I implicará no indeferimento da inscrição.

§2º. É de total responsabilidade da entidade interessada a juntada correta dos documentos no ato da inscrição, e não será permitida, em hipótese alguma, a complementação ou juntada de novos documentos posteriormente.

§3º. Os inscritos serão os únicos responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Art. 5º A comissão indeferirá as inscrições das entidades que:

I - não tiverem juntado todos os documentos exigidos no anexo

I deste edital;

II - não atenderem aos requisitos da Lei Municipal 4.341/2026

ou do presente edital;

III - não comprovarem sede em Itápolis, ou fizerem a comprovação

mediante documentos diversos dos previstos neste edital;

IV - não se enquadrarem nas categorias previstas nos incisos do

art. 2º deste edital.

Art. 6º. A comissão responsável pelas inscrições publicará edital, até o dia 15 (quinze) de junho de 2026, contendo a lista das instituições que tiveram suas inscrições

Art. 7º. As instituições que tiverem suas inscrições poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 8º. A Comissão de seleção julgará os recursos e publicará a decisão até o dia 23 (vinte e três) de junho de 2026.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão de Seleção não caberá recurso.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 9º. Fica instituída a Comissão de Seleção responsável por acompanhar e conduzir o processo de inscrição, análise e habilitação das entidades, grupos ou organizações da sociedade civil interessados em compor o Conselho Municipal da Juventude.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

§1º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, por meio de sua equipe técnica, prestar apoio administrativo à Comissão de Seleção e coordenar os trabalhos necessários à execução deste processo seletivo.

§2º Compete à Comissão de Seleção:

- I – analisar as inscrições recebidas;
- II – verificar a documentação apresentada;
- III – deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições;
- IV – organizar a relação de candidatos habilitados;
- V – acompanhar a realização da assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil.

§3º As reuniões da Comissão de Seleção serão realizadas mediante convocação prévia de seus membros, sempre que necessário para o andamento do processo seletivo.

CAPÍTULO VI ELEIÇÃO

Art. 10º. quando houver apenas uma candidatura habilitada em determinada categoria, ou havendo consenso entre os participantes da assembleia, a escolha poderá ser realizada por aclamação, registrada em ata.

Art.11º. O processo de seleção das entidades que ocuparão as vagas da Sociedade Civil junto ao Conselho da Juventude, que ocorrerá no sábado, dia 30 (trinta) de maio de 2026, terá início às 9 horas e término às 11:00 horas, e obedecerá às seguintes regras:

I - somente poderão concorrer às vagas as entidades que tiveram suas inscrições habilitadas nos termos deste edital;

II - poderão votar todas as pessoas com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, que estiverem presentes no Centro Cultural de Itápolis, localizado na Rua Barão do Rio Branco, e que apresentarem documento oficial com foto e comprovante de residência de Itápolis;

III - a votação será realizada através de cédula de papel, elaborada pela comissão responsável pela eleição, que será distribuída aos participantes que,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

após assinalarem seus votos, as depositarão em urna física preparada para esta finalidade;

IV - cada votante terá direito a um voto em cada categoria (titular), sendo um para cada uma das categorias previstas nos incisos do art. 2º deste edital;

V - Não sendo obrigatório o voto em todas as categorias (podendo votar em apenas uma)

VI - a cédula de votação possuirá espaço específico para registro do voto em cada uma das 6 categorias, contando ainda com a opção de nulo, com espaço para preenchimento manual pelo votante;

VII - o votante não poderá se identificar na sua cédula de votação;

§4º. Caso o votante se identifique na cédula de votação, todos os seus 6 (seis) votos serão declarados nulos, e não serão contabilizados para nenhuma instituição.

§7º. As demais questões, dúvidas e questionamentos não previstas neste edital, que surgirem no dia votação, seja em relação às pessoas que podem acessar o auditório, seja em relação à contagem e validade dos votos, ou em relação a todo e qualquer procedimento a ser observado no dia da eleição, será decidida de imediato pela comissão responsável pela eleição e registrado em ata, e dessa decisão não caberá recurso.

Art. 12º. As entidades que tiverem suas inscrições deferidas receberão um número de identificação e que servirá para o eleitor realizar a votação no dia da eleição.

§1º. O número de cada instituição será divulgado no mesmo edital que publicar os nomes das entidades com inscrição deferida.

§2º. Os números serão atribuídos pela comissão responsável pela eleição, de forma crescente e por ordem de inscrição, e as instituições não poderão alterá-los.

§3º. No dia da eleição, será divulgado novamente entre os presentes os números de cada instituição que concorre ao pleito.

§4º. Na cédula de votação, o votante colocará o número da instituição na qual está votando, sem necessidade de escrever o nome.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Art.º 13. Cada uma das entidades que estão concorrendo em qualquer uma das categorias terá direito a ter, no máximo, dois representantes devidamente identificados com crachá (constando nome da representação e representante) no espaço da votação no dia da eleição,

§1º. Também será permitida a entrada, no local, do prefeito e vice-prefeito municipal, de representantes do Poder Legislativo de Itápolis, da Procuradoria Geral do Município, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e do Ministério Público, os quais também serão contabilizados para a apuração do número máximo de pessoas que poderão entrar no local.

§2º. Os representantes das entidades, mencionados no caput, e as autoridades mencionadas no parágrafo anterior terão direito de votar caso atendam aos requisitos previstos no inciso II do art. 14.

Art. 14º. A comissão responsável pela eleição indicará, no dia, o tempo máximo que será concedido para que os votantes preencham suas cédulas e as depositem na urna, findo o qual não será mais permitido o voto e o depósito das cédulas.

Parágrafo único. O prazo de votação não será inferior a duas horas (09h às 12h) e deverá levar em consideração o número de pessoas votantes e a logística para preenchimento correto e livre das cédulas, bem como para seu depósito na urna.

Seção I Da contagem dos votos

Art. 15º. Terminada a votação, a comissão responsável pela eleição abrirá a urna e contabilizará todos os votos dados a todas as categorias.

§1º. Será permitido que representantes das instituições que concorrem ao pleito permaneçam junto às mesas onde os votos estarão sendo contados.

§2º. Os questionamentos referentes à contagem dos votos serão feitos de imediato e decididos de imediato pela comissão responsável pela eleição, sendo que dessa decisão não caberá recurso.

Art. 16º. A eleição se dará em um único turno, e serão consideradas eleitas as instituições que receberem, na categoria à qual concorrerem, o maior número de votos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

Art. 17º. Apenas uma entidade será eleita para cada vaga (titular ou suplente).

Art. 18º. Os suplentes e demais candidatos não selecionados comporão lista de reserva biênio 2026-2028.

Art. 19º. Após a contagem dos votos, a comissão responsável pela eleição proclamará os eleitos diante de todos os presentes.

Seção II Da recontagem de votos

Art. 20º. As entidades que não forem eleitas poderão solicitar verbalmente, logo após a proclamação dos eleitos, a recontagem dos votos, que será realizada imediatamente após o término da primeira contagem, realizada pela comissão responsável pela eleição.

§1º. O pedido de recontagem não possui efeito suspensivo, e se o resultado não mostrar resultado diferente do apurado no dia da eleição, não será realizada outra recontagem, nem caberá qualquer recurso.

§2º. Se a recontagem apresentar resultado diferente do apurado, será feita uma terceira contagem subsequente.

§3º. Se a terceira contagem mostrar resultado igual ao da primeira ou da segunda apuração, será considerada definitiva, e contra ela não caberá recurso nem nova contagem. Se, porém, apresentar resultado diverso de ambas, será realizada nova eleição.

§4º. Na recontagem não incluirá, em hipótese alguma, a análise dos votos brancos, nulos ou anulados no dia da eleição, nem será feita a reavaliação as declarações de anulação, nulidade ou de voto em branco.

§5º. No dia da eleição, os votos declarados brancos, nulos ou anulados serão devidamente identificados para que não sejam contabilizados em futura recontagem.





Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro | CEP: 14900-219 | Itápolis / SP
Contato: (16) 3263-8000 | www.itapolis.sp.gov.br

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELEIÇÃO

Art. 21º. A comissão responsável pela eleição é formada pelos seguintes servidores:

- I - Rodrigo Cardilli Lucínio
- II – Marinice Branco Peres
- III – Athos Victor Martins Sacilotto
- IV – Silvana Aparecida Dal Rovere Lourenço
- V - Natália Freire Bellentani
- VI – Luciana Iara Alves Colombo
- VII – Carlos Eduardo Vinholi
- VIII - Ricardo Mortari

RODRIGO CARDILLI LUCÍNIO

Secretário Municipal de Esportes e Juventude





Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO

Pedido Nº 9973 – Processo Administrativo Nº 1.210/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO**

As empresas interessadas em participar terão acesso ao edital contendo o detalhamento do item através do link

<https://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096/home>

O período de envio da proposta será até às 8 horas e 00 minutos do dia 29 de maio de 2026.

Eventuais esclarecimentos poderão ser realizados pelo e-mail

d.compras@itapolis.sp.gov.br ou telefone (16) 3263-8000 no horário de 08h00min as 17h00min



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 22

CONCURSOS PÚBLICOS / PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CONCURSO
001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público 001/2023 para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itápolis, localizado na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, no dia **01 de junho de 2026 às 09h00**, PARA TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.

AGENTE EDUCACIONAL	
74	MARIA EDUARDA DE BRITO

TECNICO EM ENFERMAGEM	
08	LANA TALITA DE OLIVEIRA CANDIDO

ESCRITURÁRIO	
72	MARIA EDUARDA COSTA
74	DIEGO MAURILIO DOS SANTOS
75	ALESSANDRA CURIONI SAFUAN

Itápolis, 25 de maio de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público 001/2023, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **01 de junho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

AGENTE EDUCACIONAL	
76	KELY CRISTIANE DE CARVALHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	
47	ANDRÉIA CRISTIANE CONCHILLO RODRIGUES REGIANE

Itápolis, 25 de maio de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Termo de Compromisso – Política de Segurança Da Informação (Prefeitura)
9. Nº da conta bancaria (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

10. Carteira de Identidade (RG).
11. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
12. CPF.
13. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
14. Certidão de Nascimento ou Casamento
15. Comprovante de residência.
16. Nº do telefone fixo e celular.
17. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
18. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
19. Certidão de Quitação Eleitoral.
20. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL 001/2025

A Prefeitura Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal, Vladimir do Carmo Reggiani, convoca, o candidato abaixo descrito, aprovado no Processo Seletivo 001/2025, para comparecer na Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itápolis, situada na Avenida Florêncio Terra, nº. 399, Centro, munido de todos os documentos necessários para qualificação, conforme Anexo I, até o dia **01 de junho de 2026**, no horário das 09h00 às 15h00.

O não comparecimento ou não fornecimento de todos os documentos exigidos implicará automaticamente na renúncia do cargo.

AGENTE EDUCACIONAL	
78.	Tainá Gizela da Silva Bandini

Itápolis, 25 de maio de 2026

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito Municipal de Itápolis



ANEXO I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CONTRATAÇÃO**

1. Cópia da CTPS Digital e nº de PIS/PASEP
2. 01 foto 3/4 (recente)
3. Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
4. Atestado de Saúde Ocupacional. (Opcional)
5. Declaração de que não exerce cargos ou emprego público e que não percebe proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo ou emprego público, salvo nas condições previstas em lei. (Prefeitura)
6. Declaração de bens (Prefeitura).
7. Autodeclaração étnico-racial (Prefeitura).
8. Nº da conta bancária (Santander).

XEROX LEGÍVEIS:

9. Carteira de Identidade (RG).
10. Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
11. CPF.
12. Título de Eleitor, comprovante de ter votado na última eleição.
13. Certidão de Nascimento ou Casamento
14. Comprovante de residência.
15. Nº do telefone fixo e celular.
16. Prova de escolaridade, habilitação legal (histórico escolar).
17. Quitação com o Serviço Militar (para homens).
18. Certidão de Quitação Eleitoral.
19. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, carteira de vacinação e CPF.



Edição Nº 2732, Segunda-feira, 25 de Maio de 2026 - Página 27

SEÇÃO III – TERCEIRO SETOR

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS, Estado de São Paulo, torna público que celebrou instrumento de parceria com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 829/2026

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **Município de Itápolis – SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DONA JULIETA LYRA**

DO OBJETO: O presente tem por objeto a **aquisição de 01 Aparelho de Videolaparoscópico (monitor, insuflador, óticas, armário) e 03 caixas cirúrgicas (complemento do aparelho)**, previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e aprovado, nos autos do processo administrativo nº **829/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: **art. 29 e 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 com alteração da Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 5.073/2017 e demais legislação pertinente.**

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo é de **R\$ 450.458,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, onde o cronograma de desembolso prevê o repasse de **parcela única do total do valor, no mês de maio de 2026**.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: **Não haverá contrapartida.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.10.02; Fundo Municipal de Saúde; Classificação Funcional 10.302.0002.2.302, Dotação Orçamentária Ficha 822, Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Emenda Impositiva 01/2024 – Subvenções Sociais.

Unidade Orçamentária 02.10.02; Fundo Municipal de Saúde; Classificação Funcional 10.302.0002.2.312, Dotação Orçamentária Ficha 823, Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 – Emenda Impositiva 03, 04, 05 e 08/2024 – Subvenções Sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da assinatura até **31/08/2026**.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026

SEÇÃO IV - CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAÇÃO 5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ficam convocados todos os Membros Titulares e Suplentes do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Itápolis, para a 5º Reunião ordinária que será realizada no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira) no auditório da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos no endereço: Avenida Valentim Gentil, 735 - Centro, às 18h15 na primeira chamada e às 18h30 na segunda chamada.

Pauta: Assuntos relacionados ao fortalecimento do turismo local, com foco na apresentação do Plano de trabalho para 2026 e espaço aberto para o debate de propostas e próximos passos para o setor.

Athos Victor Martins Sacilotto
Secretário Municipal de Turismo e Negócios

SEÇÃO VI – AUTARQUIAS

SAAEI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Edital 034/2026-DF

Itápolis, 25 de Maio de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **131/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **114511**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da



devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc. Adm.
Virlei Aparecida Spolaor dos Santos	28791	Auto de Infração nº 111/2026	131/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 035/2026-DF

Itápolis, 25 de Maio de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **138/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **102401**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc. Adm.
Gustavo Henrique Domingos de Souza	28484	Auto de Infração nº 114/2026	138/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 036/2026-DF

Itápolis, 25 de Maio de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz

saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **150/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **102216**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc. Adm.
Francinaldo Lima	26458	Auto de Infração nº 120/2026	150/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Edital 037/2026-DF

Itápolis, 25 de Maio de 2026.

O setor de fiscalização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de dezembro de 2021.

Fica notificado o contribuinte abaixo relacionado do lançamento, mediante Processo Digital nº **155/2026**, de Auto de Infração para a Unidade Consumidora nº **108776**, conforme disciplina o Art. 83 Inciso IX da Lei 3784/2021, haja vista a devolução da Autuação encaminhada ao endereço constante no cadastro desta Autarquia, com motivo da devolução, "Ausente", ou ainda, outros que tenha obstado a notificação pessoal do lançamento.

Usuário(a) Consumidor(a)	CRC	Assunto	Proc. Adm.
Ana Maria de Oliveira	24874	Auto de Infração nº 121/2026	155/2026

Diante do exposto, fica o(a) senhor(a) Consumidor(a), formalmente notificado da obrigação acima citada, em conformidade com o Art. 90, Inciso III, da Lei nº 3784 de 28 de Dezembro de 2021.

Daniel Frederico dos Santos
Setor de Fiscalização SAAEI



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – LICITAÇÃO NÃO

DIFERENCIADA - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de impermeabilização e recuperação estrutural de reservatório de concreto do Complexo Jardim 2000, destinada ao armazenamento de água potável, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e responsabilidade técnica, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h do dia 25/05/2026 até às 8h do dia 10/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura de Propostas Iniciais e Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h00min do dia 10/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

Plataforma de realização: <https://bll.org.br>.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br (aba "Downloads") ou no site <https://bll.org.br>.

Maiores informações através do telefone (16) 3263-9494 e pelo e-mail licitacao.itapolis@gmail.com.

Itápolis/SP, 25 de maio de 2026.

ANDRÉ RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI